

Goiânia, 15 de dezembro de 2016.

EDITAL PROEC N.º 3.

SELEÇÃO DE PROPOSTAS CURATORIAIS PARA PROJETOS ARTÍSTICOS NO CENTRO CULTURAL UFG - 2017

A Pró - Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber às pessoas interessadas que estarão abertas, de 15 de dezembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017, as inscrições para apresentação de propostas para exposições na Galeria do Centro Cultural UFG (CCUFG), localizado na Av. Universitária, nº 1533, Setor Universitário, CEP 74001-970, Goiânia, Goiás.

A presente Chamada Pública, visando à propagação da cultura e a democratização da arte, tem por objetivo selecionar artistas ou coletivos artísticos interessados em integrar o calendário de exposições do CCUFG, previstas para acontecerem no período de maio a dezembro de 2017. Além das exposições, o núcleo de Artes Visuais, juntamente com o núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG, oferece atividades educativas relacionadas às obras expostas, de modo a ampliar, intensificar e aprofundar as experiências do público visitante com os significados e conceitos referentes à arte contemporânea.

1. Do objeto:

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto selecionar 4 (quatro) propostas curatoriais para compor o calendário de exposições do CCUFG, no período de maio a dezembro de 2017. Sendo, até 3 (três) exposições individuais e até 2 (duas) exposições coletivas. As exposições serão coordenadas pelo Núcleo de Artes Visuais do Centro Cultural da UFG e tem como objetivo principal promover a arte contemporânea incentivando a pesquisa e novos processos investigativos de linguagens e suportes artísticos, além de fortalecer o diálogo entre a sociedade, a cultura e as artes visuais.

1.2 O segmento contemplado neste Edital é ARTES VISUAIS, abordando questões e reflexões no campo das artes visuais, com

ênfase na produção contemporânea. Produção esta, cuja diversidade das linguagens plásticas reflete sobre as seguintes áreas de atuação: Pintura, Escultura, Desenho, Gravura, Fotografia, Objeto, Instalação, Performance, Arte e Tecnologia, Mídias Interativas, Vídeo/Arte, com propostas de exposições que comporão a programação do CCUFG nas seguintes categorias:

1.2.1. EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL - contemplará a produção recente ou não de um artista local, nacional ou internacional, com ênfase na produção contemporânea, apresentando ao público uma seleção de obras reunidas em uma exposição monográfica, e constará de até 3 (três) propostas curatoriais aprovadas a partir deste Edital, para o período de maio a dezembro de 2017;

1.2.2. EXPOSIÇÃO COLETIVA - contemplará a seleção de obras de artistas locais, nacionais ou internacionais, apresentando ao público uma seleção de obras reunidas em uma exposição temática, e constará de até 2 (dois) propostas curatoriais aprovadas a partir deste Edital, para o período de maio a dezembro de 2017

1.3 Cada proposta submetida no edital vigente deverá concorrer ao agendamento de uma única pauta para compor a programação da Temporada 2017 da programação das Artes Visuais, entre os meses de maio a dezembro de 2017. Cada projeto permanecerá em exposição por, no mínimo, 30 dias.

2. Dos Objetivos do Centro Cultural UFG:

2.1. Apresentar a diversidade das expressões culturais, o pluralismo de ideias e as inovações artísticas e culturais;

2.2. Promover o fomento à produção, à difusão e à circulação do conhecimento e bens culturais;

2.3. Estimular a formação sócio cultural e estética, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;

2.4. Contribuir com a democratização do acesso aos bens culturais e com o desenvolvimento cultural, artístico, técnico, científico e socioeconômico do país.

2.5. Elaborar e executar estruturas de ações educativas e de mediação cultural a diferentes tipos de públicos, bem como assessorar o público visitante às exposições, ajudando-o a construir sentido em sua visita por meio de diálogos e troca de experiências.

3. Dos proponentes:

3.1. Poderão participar deste Edital:

- Proponentes Pessoas Jurídicas (PJ) e Proponentes Pessoas Físicas (PF);
- Cada proponente ou coletivo poderá apresentar apenas uma proposta; Serão aprovados até 2 (duas) exposições coletivas e 3 (três) exposições individuais, com até 2 (dois) suplentes, sendo que cada projeto selecionado deverá incluir orientações didáticas a serem desenvolvidas e executadas pelo núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG.

4. Das inscrições

A. A inscrição é gratuita e realizada unicamente pelo email: editalartesvisuais@gmail.com, no período de 15 de dezembro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017, impreterivelmente, até às 23h59 minutos (horário de Brasília).

B. Não serão consideradas as inscrições de proponentes e/ou coletivo inadimplentes com as cláusulas do Termo de Permissão de Uso em Editais anteriores de ocupação em qualquer espaço do CCUFG.

C. A proposta selecionada e acordada não poderá ser substituída. Caso o(a) artista já tenha realizado exposição no CCUFG com mostra individual, deverá aguardar por um intervalo mínimo de 3 (três) anos para nova proposta individual ou no mínimo 02 (dois) anos para exposição coletiva.

D. Para a seleção, serão consideradas apenas as propostas que não comprometam a integridade física dos espaços do CCUFG.

E. São de responsabilidade do(as) artista(s) ou do responsável pelo coletivo a veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como sua comprovação, quando solicitada.

F. Em caso de inscrição de um coletivo, a ficha de inscrição deverá conter os dados do proponente, mas a proposta deverá conter as informações de todos os artistas que compõem o projeto.

G. O CCUFG não se responsabilizará por inscrição não recebida por quaisquer motivos.

5. Dos documentos

Os candidatos deverão enviar para o e-mail editalartesvisuais@gmail.com os seguintes documentos:

- Pessoa Jurídica (PJ) – contrato social da empresa, cópia do RG, do CPF e comprovante de endereço do responsável legal.
- Pessoa Física (PF) – cópia do RG, do CPF e comprovante de endereço. (Caso o proponente seja estrangeiro, será exigida a cópia do documento de Registro Nacional de Estrangeiro).
- Ficha de Inscrição.
- Currículo resumido com dados de identificação do(a) proponente, incluindo formação, participações em exposições e outras atividades culturais, residências artísticas, prêmios, bolsas e presença em coleções, entre outras informações significativas. Em caso de proposta de Coletivo, serão exigidos os currículos de todos os(as) artistas participantes.
- Portfólio do(a) artista ou do coletivo (ou seja, registros fotográficos, textos ou impressos em geral que documentem sua produção). No caso de coletivo com trajetória recente, é desejável o envio do portfólio de cada integrante.
- Projeto descritivo da exposição, contendo: Texto de apresentação (máximo 1.500 caracteres). Na apresentação do projeto, indicar se a exposição é inédita. Caso não seja, indicar quando e onde as obras foram expostas. Categoria pretendida.
- Memorial Técnico da(s) obra(s), incluindo proposta de montagem, especificidades de manuseio, manutenção e conservação, lista de equipamentos necessários para montagem, iluminação, desenho técnico, entre outros. Incluir imagens coloridas digitalizadas das obras (300 DPIs, no tamanho mínimo de 10x15 cm ou 1800 x 1200 pixels). As imagens devem estar devidamente identificadas, com título, técnica, materiais, dimensões e ano.
- Para o caso de propostas para exposição INDIVIDUAL, anexar o projeto expográfico e plano de luz da exposição. Para propostas de montagem mais complexas, anexar ao projeto as características técnicas e o detalhamento da estrutura e do material necessário para sua compreensão, bem como para a montagem. Em caso de vídeos e/ou áudios, indicar no corpo do projeto os links dos trabalhos a serem apresentados;
- Orientações didáticas para o núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG que se encarregará de desenvolver e executar atividades educativas com o público visitante durante o período da exposição.

*** Todos os documentos devem estar em formato PDF: (1) Documentos de Identificação do proponente, item A ou B; (2) Currículo resumido; (3) Portfólio do(a) artista ou do coletivo; (4) Projeto descritivo.**

6. Da homologação das inscrições

6.1. A homologação das inscrições será publicada dia 1 de março de 2017, até às 23h59 minutos (horário de Brasília), no site da PROEC (www.proec.ufg.br) e no site do Centro Cultural (www.centrocultural.ufg.br).

6.2. Só serão homologadas as propostas que apresentarem a documentação completa exigida nas disposições do presente Edital.

7. Da avaliação

7.1. Para cada Edital será constituída uma Comissão de Avaliação composta por especialistas, artistas e profissionais ligados à arte e a cultura designados pelo Conselho Consultivo do CCUFG, que realizará avaliação e a classificação final das propostas;

7.2. É vedado aos(as) membro(as) da Comissão de Avaliação qualquer tipo de vínculo familiar, parental ou sócio-afetivo com os proponentes inscritos neste Edital.

7.3. Considera-se aprovado(os) o(s) candidato(s) que atingir 70 pontos, resultantes da media das notas aferidas pelos avaliadores;

7.4. Os critérios de seleção serão os seguintes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS				
Crítérios para análise da documentação e da proposta curatorial	Caráter	Pontos	Peso	Pontuação Máxima
1. Viabilidade prática de execução nos espaços expositivos do CCUFG bem como a capacidade de execução do projeto de acordo com o cronograma proposto	Eliminatório	De 1 a 10	1	10
2. Clareza dos objetivos e do desenvolvimento da proposta, tudo como a consistência conceitual	Eliminatório	De 1 a 10	2	20
3. Conformidade da proposta curatorial com o Objeto e Especificações do Objeto deste edital	Eliminatório	De 1 a 10	2	20
4. Contribuição prática da proposta para o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo (Palestras, seminários, etc.)	Classificatório	De 1 a 10	2	20
5. Impacto sócio e artístico cultural incluindo abrangência de público em geral e das comunidades em particular	Classificatório	De 1 a 10	1	10

6. Análise curricular e do Portfólio (avaliação de capacitação técnica com experiência em curadoria e arte contemporânea)	Classificatório	De 1 a 10	2	20
---	-----------------	-----------	---	----

7.5. Em caso de empate, o desempate será feito através da comparação de pontuação obtida pelos candidatos nos itens 3 e 4 da Tabela de Critérios de Avaliação das Propostas. Persistindo o empate será incluído o item 6.

8. Da aprovação final e da divulgação dos resultados

8.1. A divulgação do resultado final será realizada via publicação no site da PROEC (www.proec.ufg.br) e no site do Centro Cultural UFG (www.centrocultural.ufg.br), dia 27 de março de 2017, até às 23h59 minutos (horário de Brasília);

8.2. Após aprovadas as propostas, as propostas não poderão ser modificadas sem anuência da Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG;

8.3. A inviabilidade da realização do projeto contemplado deverá ser informada a coordenação nos 15 dias após a divulgação do resultado, sendo o suplente subsequente chamado para compor a programação;

8.4. Caso o proponente aprovado não comunique sua desistência, o mesmo ficará impedido de se inscrever por 1 (uma) edição nos próximos editais da Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG.

9. Do Recurso

9.1. O prazo para interposição de recursos dos resultados – tanto preliminar (homologação de inscrição) quanto da avaliação final será de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail editalartesvisuais@gmail.com ou entregues pessoalmente na secretaria do Centro Cultural UFG, em horário comercial – das 9 às 16h.

9.2. A PROEC não se responsabiliza por recursos não recebidos, via e-mail, em decorrência de eventuais problemas de qualquer natureza.

9.3. Não haverá reapreciação de recursos. Os recursos serão analisados por outra Comissão Avaliadora composta por novos membros nomeados, diferentes daqueles que proferiram a decisão recorrida.

10. Da cessão do espaço

10.1. Os projetos deverão ser adequados à política cultural e a estrutura física do CCUFG.

10.2. Os projetos selecionados não receberão patrocínio financeiro para integrar a programação do CCUFG por meio de contrato de Cessão de Espaço.

10.3. As datas e os períodos de realização dos projetos selecionados serão administrados junto à Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG, respeitadas a vigência do presente Edital e a programação definida.

10.4. O CCUFG não arcará com qualquer custo de produção da proposta aprovada, disponibilizando a pauta do local e a infraestrutura já existente no espaço cedido.

10.5. A montagem e a desmontagem da(s) obra(s) expostas serão de responsabilidade do proponente e/ou coletivo selecionado, mediante aprovação e supervisão da Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG, dentro de sua capacidade de assessoria técnica e respeitando os horários de trabalho de seus funcionários, sendo disponibilizado 02 (dois) dias para montagem e 02(dois) dias para desmontagem.

10.6. Uma vez a desmontagem realizada, o depósito das obras e do material expositivo dentro do CCUFG não poderá exceder o período de 15 (quinze) dias. Fora desse prazo, o CCUFG se exime de qualquer responsabilidade em relação a manutenção e a conservação das obras dentro dos seus espaços.

10.7. O núcleo de Artes Visuais e o núcleo de Intercâmbio e Ações Educativas do CCUFG se comprometem em manter a exposição aberta à visitação de terça a sexta-feira, das 9h às 18h, com entrada franca e, desenvolver atividades educativas (visitas mediadas para grupos), bem como, manter um livro para o registro de visitas, durante o período de vigência da exposição, nas dependências da Galeria do CCUFG.

10.8. Observar as orientações da equipe técnica do CCUFG quanto à correta aplicação das logomarcas, sendo que todo material gráfico e de divulgação deverá ser aprovado pela Coordenação Administrativa do CCUFG/PROEC e pela Coordenação Geral de Cultura/PROEC.

10.9. Após a exposição, a galeria deverá ser deixada nas mesmas condições físicas que encontrada, incluindo-se pintura.

11. Do Cronograma:

Data	Atividade Prevista
15/12/2016 a 25/02/2017	Inscrições das propostas via e-mail editalartesvisuais@gmail.com
28/02/2017	Divulgação da Comissão Avaliadora
01/03/2017	Homologação das Inscrições

02 e 05/03/2017	Prazo para recurso
06/03 a 14/03/2017	Apreciação das propostas
15/03/2017	Divulgação das propostas aprovadas
16/03/2017 a 20/03/2017	Prazo para recurso
27/03/2017	Divulgação do Resultado Final

12. Das disposições Gerais

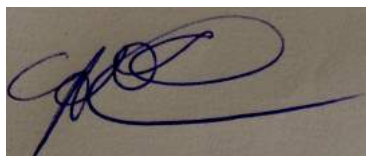
12.1. Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

12.2. Casos omissos e pedidos de esclarecimentos deverão ser reportados à Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG, a quem cabe conduzir todo o processo de seleção do presente Edital.

12.3. As normas deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

12.4. As imagens, ideias e/ou propostas expressas nas obras são de exclusiva responsabilidade de seus (suas) autores(as) e não traduzem, necessariamente, a opinião do CCUFG.

12.5. A Coordenação de Programação de Artes Visuais do CCUFG não se responsabiliza por eventuais danos que possam ocorrer às obras dos participantes selecionados (as).



Profa. Giselle Ferreira Ottoni Candido
Pró-Reitora de Extensão e Cultura UFG

ANEXO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO CULTURAL UFG



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL PROEC ARTES VISUAIS Nº 3.

Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Data de nascimento: / /	Naturalidade: Nacionalidade:
RG/ Orgão expedidor:	CPF:
Endereço: (rua, nº, bairro, CEP, cidade, estado, país)	
Telefone residencial:	Telefone celular:
E-mail:	
Modalidade da Exposição: () Individual () Coletiva	
Categoria: () Pintura () Gravura () Escultura () fotografia () Outras. Quais? _____	
Mencionar o período sugerido para a exposição:	
Título da Exposição:	
Técnica (especificar):	
Material entregue: () Projeto () Fotos () Vídeo () Currículo () CD	
Caso sua proposta não seja selecionada, deseja entrar para a lista de espera? () Sim () Não	
Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento do Edital de Artes Visuais do Departamento Regional do Sesc no Amapá - Versão 2016.	
Local e data: _____, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Artista ou responsável	

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO CULTURAL UFG**



TERMO DE COMPROMISSO / EDITAL PROEC ARTES VISUAIS Nº 3

Nome completo do artista		
Nome Artístico:		
RG/ Orgão expedidor:	CPF	
Endereço:	Nº	
Bairro	Cidade	UF:
Email	Telefone	
Exposição		
Período		

Nos termos do Regulamento do Edital PROEC 2017 - Artes Visuais do Centro Cultural UFG, e para fins de realização do evento acima especificado, comprometo-me a cumprir com as responsabilidades adiante indicadas:

1. Realizar consulta prévia a Coordenação do Centro Cultural UFG com vistas a conhecer os equipamentos disponíveis;
2. Providenciar equipamentos e materiais especiais previstos para a exposição e não disponíveis no Centro Cultural UFG;
3. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade a serem utilizados na exposição, isentando o Centro Cultural UFG de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos;
4. Entregar as obras até 20 (vinte) dias úteis antes da data de abertura da exposição e retirá-las da galeria no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do término da exposição;
5. Encaminhar as obras em embalagens adequadas e resistentes;
6. Providenciar e arcar, quando for o caso, com custos de frete, transporte das obras até o local da exposição, passagens aéreas para participar de quaisquer das etapas da exposição, além de seguro das obras, inclusive na devolução, a partir do local da exposição;

7. Conceder ao Centro Cultural UFG direito de uso de imagem das obras apresentadas na sua galeria, em impressos e obras de audiovisual, a título de atividades desenvolvidas pela Entidade, a qualquer tempo, desde que o meu nome seja citado;

8. Realizar as despesas para adequação do espaço expositivo, sem nenhum ônus para o Centro Cultural UFG e reconstituir integralmente o que for modificado ou danificado no ambiente interno e externo da galeria;

9. Em caso de desistência da exposição, encaminhar uma comunicação por escrito à Presidência da comissão de seleção de pauta no máximo até 60 (sessenta) dias antes da exposição.

GOIÂNIA - GO, ___ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do artista)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO CULTURAL UFG



TERMO DE RESPONSABILIDADE/ EDITAL PROEC ARTES VISUAIS Nº3.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, na condição de artista selecionado (a) pelo Edital PROEC 2017 - Artes Visuais, mediante o presente Termo de Responsabilidade, firmo total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais de minha propriedade abaixo relacionados e discriminados, por mim conduzidos para o Centro Cultural da Universidade Federal de Goiás, Goiânia - GO, para utilização na exposição _____, abrangendo tal responsabilidade os encargos com seguros, fretes, embalagens, transportes, montagem, manuseio e desmontagem, durante todo o período de realização da exposição, de _____ a _____, isentando o Centro Cultural UFG – Goiânia-GO de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, de ditos equipamentos e materiais, arcando, portanto, com todos os ônus e prejuízos porventura oriundos ou decorrentes, pelo que dou plena fé do teor deste instrumento, para todos os fins e efeitos de direito, que vai por mim assinado, tudo na presença de duas testemunhas que também subscrevem o vertente termo.

GOIÂNIA - GO, _____ de _____ de _____.

Relação discriminativa dos equipamentos e materiais:

- 1.....
- 2.....

Assinatura do artista

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
CENTRO CULTURAL UFG



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E/OU OBRA

Pelo _____ presente _____ documento,
Sr(a)....., residente na
Rua.....,
inscrito (a) no CPF sob o nº....., portador do RG nº
SSP/AP, adiante designado Autorizante, autoriza ao Centro Cultural UFG, com sede
à Av. Universitária, 1533, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74605-010,
designado Autorizado, a utilizar a sua imagem, nomes e/ou suas obras no site do
CCUFG, assim como no seu material de divulgação, de acordo com o que a seguir
se estabelece:

1. O Autorizante declara que possui os direitos autorais conexos e de imagens da(s) obra(s) objeto do presente Termo;
2. O Autorizante declara, neste ato, que as obras não violam direitos de terceiros, notadamente de natureza autoral e os denominados direitos de imagem, razão pela qual responsabilizar-se-á, perante o Sesc e terceiros, por quaisquer pleitos e/ou reivindicações de terceiros que tenham por objeto as obras e as utilizações previstas neste Instrumento, inclusive, em especial, no que tange a indenizações de qualquer natureza que venham a ser impostas ao Sesc e terceiros;
3. O Autorizante, plenamente ciente de que as produções fotográficas, vídeos e filmes da Autorizada são de caráter educativo e cultural, sem finalidade lucrativa, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
4. A autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
5. A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, como competente para dirimir qualquer demanda decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Goiânia - GO, _____ de _____ de _____.

Autorizante:

Testemunha (Nome e CPF):

Av. Universitária, 1533, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, CEP: 74605-010
|www.editalartesvisuais@gmail.com